

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10-81

Modifica o artigo 149, do Regimento Interno da
Câmara Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 149 - As indicações serão encaminhadas a quem de direito, independentemente de sua leitura no expediente e de deliberação no plenário."

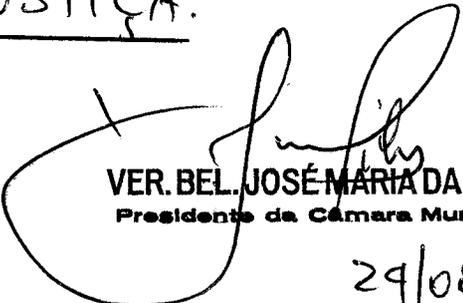
Parágrafo Único - Revoga-se a letra "E", do parágrafo 1º do artigo 113 do referido Regimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 1981.-

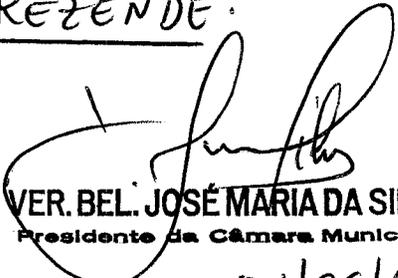

Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello.-

A COMISSÃO DE JUSTIÇA.


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

29/08/81

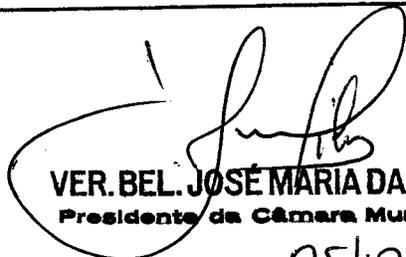
- ADIADO POR 14 DIAS A REQUERIMENTO /
APROVADO DO VER. PRADO REZENDE.


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

21/09/81

- VIDE VERSO -

- REJEITADO POR 8 x 4 VOTOS.


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
05/10/81